

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

**DIREÇÃO GERAL** 

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

## OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

# REFERENTE À RETIRADA DE REDUTORES DE VELOCIDADE (TACHÕES) NAS DEPENDÊNCIAS DO TRE/PR

PAD 15570/2016

# ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

Considerando a Resolução nº 600, do Contran, em seu art. 1º, § 2º, fica proibida a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente à via pública, tendo como justificativa o risco de causar defeitos nos pavimentos e danos aos veículos. Sendo assim, faz-se necessária a retirada destes itens, bem como, a implantação de outros mecanismos que visam a redução de velocidade.

#### **NECESSIDADES**

Necessidade:	Motivação / justificativa:
Retirada de todos os tachões contidos nos estacionamentos deste TRE/PR	Considerando o §2º, art. 1º da RES. 600 do Contran, é proibida a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente.
Elaboração de estudo técnico e planilhas de custo, por parte da engenharia deste Tribunal, para a instalação de métodos para redução de velocidade, conforme os modelos permitidos pela RES. 600 do Contran.	Em que pese a RES. 600 do Contram proibir a utilização dos tachões, esta abre a possibilidade de utilização de outros mecanismos para redução de velocidade, conforme disposto no art. 3º
Inclusão da referida demanda em projeto de pequenas reformas deste Tribunal, ou semelhante.	Considerando que rotineiramente existem projetos contendo pequenas reformas, a presente demanda pode figurar juntamente com outras de mesma natureza.

# RESULTADOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Considerando tratar-se de aplicação de um normativo legal, o principal resultado a ser alcançado é a adequação deste Regional, quanto à legislação que rege a matéria. Outro fator é que, na fase dos estudos poderão ser verificados outros pontos que necessitam dos redutores, aumentando a segurança.

### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

No doc. 243939/2016 segue cópia da Res. 600 do Contran. No doc. 274940/2016 seguem fotos dos locais onde estão instalados os tachões.

# ENCAMINHAMENTO (conforme hierarquia respectiva/via Coordenadoria e Secretaria e, se for o caso/se entender necessário, enviando à Direção Geral, para conhecimento e deferimento/análise)

- I. Solicito a realização desta demanda, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.
- II. À COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO, para análise.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2017.

João Paulo de Castro

Demandante